

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
FAMATUR SERVIÇOS EIRELI.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n. 85775 e por seu Tesoureiro, Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

CONTRATADA: FAMATUR SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.454.328/0001-90, sediado(a) na Rua Vinte e Quatro de Maio 574, Sl. 10, Pinhais/PR, Cep 83323-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. João Teofilo Carneiro de Oliveira**, portador da CNH n.

Sebastião
Cleberson
João

RF

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

06143065125 e CPF n. 084.924.199-54, titular da EIRELI, conforme alterações de ato constitutivo n. 10 registrado na Junta comercial do Paraná sob o n. 20223117056.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

6.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a corresponder ao período de **01/09/2022 a 01/11/2022**.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário e suas repactuações, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

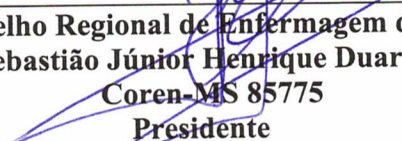
Handwritten signature in blue ink

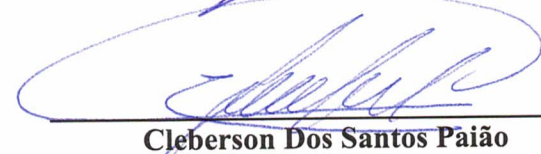
Handwritten initials in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2022.


CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente


Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

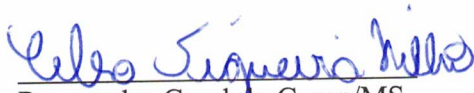
JOAO TEOFILLO
CARNEIRO DE
OLIVEIRA:08492419954

Assinado de forma digital por
JOAO TEOFILLO CARNEIRO DE
OLIVEIRA:08492419954
Dados: 2022.09.19 09:50:30 -03'00'

CONTRATADA
FAMATUR SERVIÇOS EIRELI
João Teofilo Carneiro de Oliveira
CPF: 084.924.199-54

3

DE ACORDO:


Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Stiágo Flávio Ribeiro Penha 2 Nome: _____
CPF 960.128.031-68 CPF _____